



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.449-E/2024 – 26/03/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 144/2024 de 20/03/2024, publicada em 20/03/2024, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 550.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 550.000,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 550.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 550.000,00
---	-----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 550.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 550.000,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 550.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 550.000,00
---	-----------------------

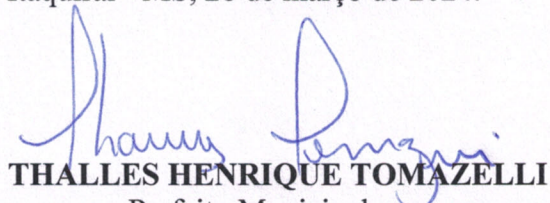
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 26 de março de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal